LEI N. 4.218, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

Altera redação da Lei nº 4.199, de 29 de maio de 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As disposições da Lei nº 4.199, de 29 de maio de 2013, adiante indicadas, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º...

"d) a dívida será paga em até 240 (duzentos e quarenta) meses, com inicio de pagamento após 48(quarenta e oito) meses de carência".

Art. 2º O Executivo Municipal fará publicar novamente a Lei nº 4.199, de 29 de maio de 2013, com as alterações introduzidas por esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 09 de outubro de 2013.

Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -